



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

Av. General Justo nº 160  
Rio de Janeiro - RJ- CEP 20021-130  
Tel: (21)2101-6234 / Fax: (21)2101-6345 / e-mail: protocolo@decea.gov.br

Ofício nº 4/D-PLN5/16899  
Protocolo COMAER nº 67600.017561/2013-82

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Secretário Executivo GUILHERME WALDER MORA RAMALHO  
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR)  
Setor Comercial Sul - B (SCS-B), Quadra 9, Lote C  
Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - 5º e 6º andares  
70308-200 - Brasília -DF

**Assunto: Exploração de aeródromo civil público por meio de autorização.**

Senhor Secretário,

1. Em resposta ao Ofício nº 168/SE/SAC-PR, de 5 de julho de 2013, informo a Vossa Excelência que este Departamento não se opõe quanto à autorização do aeródromo Aeroclube de João Pessoa (SNJO), situado no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba.
2. Contudo, esclareço a Vossa Excelência que, até o presente momento, o referido aeródromo não possui instrumento de outorga de exploração e não cumpriu as exigências do Comando da Aeronáutica (COMAER) com relação à apresentação de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA), conforme incisos V e VI do Artigo 100 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, de modo que será fechado temporariamente por NOTAM devido a riscos às operações aéreas.

Atenciosamente,

Ten Brig Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO  
Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo